



SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

PROGRAMA: **PLANEJAMENTO URBANO**

EMPREENDIMENTO: **PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM ZONA URBANA**

TIPO DE SERVIÇO: **PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS DE GRANITO**
Rua João Batista Pogliã - Caçapava do Sul - RS

MEMORIAL DESCRITIVO

APRESENTAÇÃO

O presente memorial descritivo refere-se a obra de pavimentação com paralelepípedos de granito na Rua João Batista Pogliã totalizando 1.758,65 m², no trecho compreendido entre a Av. presidente Kenedy e a Rua nº 03, na cidade de Caçapava do Sul.

JUSTIFICATIVA

O calçamento da Rua João Batista Pogliã no trecho acima caracterizado é de fundamental importância, pois complementa a pavimentação existente a fim de solucionar problemas de águas pluviais em logradouros urbanos, facilitando sua manutenção. A rua possui uma Escola de Ensino Fundamental, havendo assim a necessidade da execução da pavimentação com a intenção de elaborar calçadas, rampas de acessibilidade e prever faixas de segurança na via, para melhor segurança dos transeuntes.

SERVIÇOS PRELIMINARES

Para início das obras deverá ser feita à topografia de campo seguindo orientações do projeto, definindo o posicionamento exato dos meios-fios e os níveis necessários para melhor escoamento das águas pluviais.

O estaqueamento deverá ser executado em perfis distanciados conforme documentos técnicos.

TERRAPLENAGEM

Toda escavação deverá obedecer à profundidade e a largura de remoção em função do pavimento projetado, obedecendo uma altura de 25cm.



Os aterros deverão ser de material de boa qualidade, compactados em camadas de aproximadamente 25cm, sucessivamente em toda a largura da seção transversal.

GUIAS

Os meios-fios deverão ser de concreto de 1m de comprimento. A vala para assentamento das guias deverá ser aberta ao longo da borda da base preparada, obedecendo ao alinhamento, perfil e dimensionamento especificados em projeto.

PAVIMENTAÇÃO

Sobre a base devidamente regularizada deverá ser espalhado o leito constituído por uma camada de areia grossa na espessura mínima de 10cm e posteriormente assentados os paralelepípedos de maneira uniforme, com as faces de uso para cima obedecendo à inclinação transversal recomendada, de forma que a altura do colchão de areia adicionada a da pedra não seja inferior a 21cm ou superior a 25cm.

Os paralelepípedos para a pavimentação deverão ser de granito de granulação fina ou média, mostrando uma distribuição uniforme dos materiais constituintes e estarem isentos de veios, falhas, materiais em desagregação ou quebradiços, aparelhadas de modo que a face superior ou de uso apresente uma superfície razoavelmente plana com arestas retilíneas. As faces laterais não poderão apresentar convexidades ou saliências que induzam as juntas superiores a 1,5cm.

O aparelhamento e a classificação por fiada de pedras deverão ser de tal forma que, no assentamento, as juntas não excedam a 1,5cm na superfície.

As dimensões das pedras devem estar compreendidas dentro dos seguintes limites:

- comprimento - 16 a 21cm
- largura - 11 a 14cm
- altura - 11 a 14cm

Na execução da pavimentação, deverão ser locadas longitudinalmente, linhas de referência, uma no centro e duas nas laterais da via, com estacas fixadas de 10 em 10 metros, obedecendo ao abaulamento definido no projeto.

As seções longitudinais serão dadas por linhas que se deslocam conforme o abaulamento necessário referenciado pelas sarjetas ou cotas correspondentes, nos acostamentos ou guias.

O assentamento deverá progredir dos bordos para o centro e as fiadas deverão ser retilíneas e normais ao eixo da pista, sendo as peças classificadas de modo a não resultarem juntas superiores ao estabelecido.

As juntas longitudinais de cada fiada, devem ser alternadas com relação as fiadas vizinhas.

As juntas deverão ser preenchidas com areia e, depois de varrido e removido o excesso, o calçamento deverá ser compactado de forma manual ou mecânica por meio de rolo compactador vibratório, progredindo, sempre transversalmente ao eixo da rua, primeiro sem vibrar e após usando a compactação dinâmica.



Depois de concluída a compactação, as juntas deverão ser novamente cheias e o excesso de areia retirado, podendo o calçamento ser entregue ao tráfego.

O pavimento pronto deverá ter a forma definida pelos alinhamentos, perfis, dimensões e seção transversal típica estabelecida pelo projeto.

PASSEIOS

Os passeios deverão ser executados em Contrapiso de concreto não estrutural, com 7cm de espessura, preparado em betoneira, sobre camada regularizadora de brita, a qual deve obedecer uma espessura de 3cm.

Nas esquinas do passeio deverão ser executadas as rampas de acessibilidade, conforme indicadas no projeto, obedecendo aos detalhes do projeto e da NBR 9050, devendo existir um pequeno declive, como alerta, no início da mesma. A largura da rampa deve ser em função da declividade adotada e da altura da guia. O trecho restante da calçada, plano e horizontal, devem ter uma largura mínima de 0,80m (oitenta centímetros). As rampas laterais, resultantes da acomodação do plano do piso da calçada com o plano do piso da rampa de acesso, devem obedecer ao projeto. Os rebaixos/rampas de acessibilidade serão executados em concreto fck 15Mpa na espessura de 7cm sobre lastro de pedra britada na espessura de 3cm, após a escavação, conformação e compactação da base (terreno).

A sinalização tátil direcional deve: a) Ter textura com seção trapezoidal, qualquer que seja o piso adjacente; b) Ser instalada no sentido do deslocamento; c) Ter largura entre 25cm e 50cm; d) Ser cromodiferenciada em relação ao piso adjacente. Todos os parâmetros acima seguem a NBR 9050.

CONTROLE

Antes do assentamento, haverá uma análise preliminar do material posto em obra quanto a sua aceitabilidade em termos de qualificação.

Serão recusados mesmo depois do assentamento, os paralelepípedos que não preencherem as condições especificadas, devendo a empreiteira substituir os mesmos.

A superfície do calçamento não deverá apresentar, sob uma régua de 2,50 a 3,00 metros de comprimento disposta paralelamente ao eixo longitudinal do pavimento, depressão superior a 1,5cm entre a face inferior da régua e a superfície do calçamento.

A empreiteira deverá executar, inicialmente, um trecho contínuo de dez metros no mínimo. Esse, uma vez aprovado pela fiscalização, servirá de parâmetro para o restante da obra.

MEDIÇÃO

Os serviços de fornecimento e assentamento de paralelepípedos serão medidos por metro quadrado de pavimentação executada.



SERVIÇOS FINAIS E EVENTUAIS

Após a execução dos serviços, a obra deverá ser limpa e livre de entulhos. A via será considerada entregue ao tráfego somente depois de concluída e sinalizada, mediante parecer da fiscalização.

Caçapava do Sul, 23 de Dezembro de 2015

Marcelo A. M. Spode
Arquiteto e Urbanista
CAU/RS nº A-96.388-7

Ibuçara Miranda
Secretário Municipal SMPMA

Otomar Vivian
Prefeito Municipal